P. Res. 12/96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO 404/96

Dispõe sobre remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2000 .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1° - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R$3.189,80(três mil , cento e oitenta e nove reais, oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO : A verba de representação do Prefeito corresponderá a 70%(setenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo .

Art. 2°- Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50%(cinquenta por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito .

Art. 3° - Os valores fixados nos artigos 1° e 2° desta Resolução serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais .

Art. 4° - Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, ocorrida entre a data da aprovação desta Resolução e 1° de janeiro de 1997 .

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de setembro de 1996 .

GERALDO EUGÊNIO BARBOSA MANSUR
Presidente da Câmara Municipal

EUSTÁQUIO LOPES CORREIA
Vice - Presidente

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Secretário